

Diretoria Central de Normatização e Otimização
Superintendência Central de Convênios e Parcerias
Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional
Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais



Orientações: Remanejamento

LDO Emendas 2021

Considerações Iniciais

O art. 43 da Lei nº 23.658 de 07 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, estabeleceu a possibilidade de remanejamento orçamentário previamente às indicações das emendas impositivas apresentadas ao orçamento anual de 2021, nos termos abaixo:

Art. 43 – Em atendimento ao disposto no § 10 do [art. 160 da Constituição do Estado](#), com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

[...]

III – até 23 de março de 2021, o autor da emenda poderá solicitar o remanejamento de programações incluídas por suas emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas na Lei Orçamentária Anual, desde que respeitados os limites constitucionais previstos nos §§ 4º e 18 do [art. 160 da Constituição do Estado](#) e observadas as seguintes condições:

- a) é livre o remanejamento para outra unidade orçamentária, quando destinado a transferências especiais;
- b) o remanejamento para outra unidade orçamentária não destinado a transferências especiais fica limitado a 10% (dez por cento) do montante reservado às emendas de cada parlamentar, bloco ou bancada;
- c) é livre o remanejamento no âmbito de uma mesma unidade orçamentária;

Neste sentido, a fim de esclarecer a regra de remanejamento apresentada pela LDO2021, levantamos alguns cenários hipotéticos que serão apresentados a seguir.

Possíveis cenários: Emendas Individuais

O Remanejamento LDO de Emendas Individuais deve respeitar, simultaneamente, as seguintes regras:



No MÍNIMO 50% das emendas individuais deve ser destinado para ações e serviços públicos de Saúde



Limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial.

PARLAMENTAR 1

- Valor das emendas apresentadas ao PLOA2021: R\$ 7.704.162,00
- Valor impositivo hipotético: R\$ 7.000.000,00
- Valor mínimo de emendas impositivas a serem alocada em ações e serviços de Saúde (50% do valor impositivo hipotético): R\$ 3.500.000,00
- Limite de 10% para remanejamento entre UOs não destinado a transferências especiais (10% do valor impositivo hipotético): R\$ 700.000,00
- Distribuição de emendas da LOA2021:
 - o UO 4291 – FES
 - Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
 - Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - R\$ 7.704.162,00

Tentativa de Remanejamento 1



Solicitação de remanejamento de R\$ 7.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO

Remanejamento para transferências especiais não permitido, visto que o **percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado para ações e serviços públicos de Saúde precisa ser respeitado.**

Ou seja, pelo menos R\$ 3.500.000,00 deve ser alocado em ações de Saúde. Assim sendo, não é permitida a anulação de valor superior a esse valor.

Tentativa de Remanejamento 2



Solicitação de remanejamento de R\$ 3.500,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO

Remanejamento permitido para transferência especial sem limite, respeitado o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

Tentativa de Remanejamento 3



Solicitação de remanejamento de R\$ 7.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 2261 – FUNED, Ação 1025 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Remanejamento entre UOs não permitido, visto que o valor supera o **limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial.**

Ou seja, é permitido remanejar entre UOs R\$ 700.000,00. Assim sendo, não é permitida a anulação de valor superior a esse valor, mesmo se respeitado o percentual mínimo de 50% em ações de Saúde.

Tentativa de Remanejamento 4



Solicitação de remanejamento de R\$ 700.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 2261 – FUNED, Ação 1025 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Remanejamento entre UOs permitido, foi respeitado o limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial.

Tentativa de Remanejamento 5



Solicitação de remanejamento de R\$ 300.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1261 – SEE, Ação 4313 – ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Solicitação de remanejamento de R\$ 400.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1451 – SEJUSP, Ação 4412 – REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES e

Solicitação de remanejamento de R\$ 2.900.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento entre UOs não permitido, foi respeitado o limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial. Contudo, não foi cumprido o **percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.**

Tentativa de Remanejamento 6



Solicitação de remanejamento de R\$ 300.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1261 – SEE, Ação 4313 – ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Solicitação de remanejamento de R\$ 400.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1451 – SEJUSP, Ação 4412 – REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES e

Solicitação de remanejamento de R\$ 2.800.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento entre UOs permitido, foi respeitado o limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial. O remanejamento para transferência especial também foi permitido, pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

Tentativa de Remanejamento 7



Solicitação de remanejamento de R\$ 800.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 2271 – FHEMIG, Ação 4174 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO e

Solicitação de remanejamento de R\$ 2.800.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento entre UOs não permitido, visto que o valor supera o **limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial.** Ou seja, é permitido remanejar entre UOs R\$

700.000,00. Assim sendo, não é permitida a anulação de valor superior a esse valor, mesmo se respeitado o percentual mínimo de 50% em ações de Saúde. O remanejamento para transferência especial foi permitido, pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

Tentativa de Remanejamento 8

Solicitação de remanejamento de R\$ 700.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 2271 – FHEMIG, Ação 4174 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO e



Solicitação de remanejamento de R\$ 2.800.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento permitido entre UOs, foi respeitado o limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial. O remanejamento para transferência especial também foi permitido, pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

Tentativa de Remanejamento 9



Solicitação de remanejamento de R\$ 7.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento permitido na mesma unidade orçamentária (alteração de grupo de despesas), pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

Tentativa de Remanejamento 10



Solicitação de remanejamento de R\$ 7.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 4291 – FES, Ação 4457 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Remanejamento permitido na mesma unidade orçamentária (alteração de ação), pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

Tentativa de Remanejamento 11



Solicitação de remanejamento de R\$ 7.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 4291 – FES, Ação 4457 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento permitido na mesma unidade orçamentária (alteração de ação e grupo de despesas), pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

Tentativa de Remanejamento 12



Solicitação de remanejamento de R\$ 7.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 4291 – FES, Ação 4457 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento permitido na mesma unidade orçamentária (alteração de ação e grupo de despesas), pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

PARLAMENTAR 2

- Valor das emendas apresentadas ao PLOA2021: R\$ 7.704.162,00
- Valor impositivo hipotético: R\$ 7.000.000,00
- Valor mínimo de emendas impositivas a serem alocada em ações e serviços de Saúde (50% do valor impositivo hipotético): R\$ 3.500.000,00
- Limite de 10% para remanejamento entre UOs não destinado a transferências especiais (10% do valor impositivo hipotético): R\$ 700.000,00
- Distribuição de emendas da LOA2021:
 - o UO 4291 – FES
Ação 4459 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL
Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO
R\$ 4.704.162,00
 - o UO 1491 – SEGOV
Ação 2007 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PADEM
Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO
R\$ 3.000.000,00

Tentativa de Remanejamento 1



Solicitação de remanejamento de R\$ 4.700.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4459 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL, Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO para a UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO

Remanejamento para transferências especiais não permitido, visto que o **percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado para ações e serviços públicos de Saúde precisa ser respeitado.**

Ou seja, pelo menos R\$ 3.500.000,00 deve ser alocado em Ações de Saúde. Assim sendo, não é permitida a anulação de valor superior a esse valor.

Tentativa de Remanejamento 2



Solicitação de remanejamento de R\$ 100.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4459 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL, Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO para a UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO

Remanejamento permitido para transferência especial sem limite, respeitado o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

Tentativa de Remanejamento 3



Solicitação de remanejamento de R\$ 4.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4459 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL, Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO para a UO 2271 – FHEMIG, Ação 4174 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Remanejamento entre UOs não permitido, visto que o valor supera o **limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial.**

Ou seja, é permitido remanejar entre UOs R\$ 700.000,00. Assim sendo, não é permitida a anulação de valor superior a esse valor, mesmo se respeitado o percentual mínimo de 50% em ações de Saúde.

Tentativa de Remanejamento 4



Solicitação de remanejamento de R\$ 3.000.000,00 da UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO para a para UO 4291 – FES, Ação 4459 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL, Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO

Remanejamento entre UOs não permitido, visto que o valor supera o **limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial.** Ou seja, é permitido remanejar entre UOs R\$ 700.000,00. Assim sendo, não é permitida a anulação de valor superior a esse valor, mesmo se respeitado o percentual mínimo de 50% em ações de Saúde.

Tentativa de Remanejamento 5



Solicitação de remanejamento de R\$ 3.000.000,00 da UO 1491 – SEGOV, Ação 2007 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO para UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento permitido na mesma unidade orçamentária (alteração de ação), pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde.

Possíveis cenários: Emendas de Bloco ou Bancada

O Remanejamento LDO de Emendas de Bloco ou Bancada deve respeitar, simultaneamente, as seguintes regras:



No MÍNIMO 50% das emendas de bloco ou bancada deve ser destinado para ações e serviços públicos de Saúde e/ou Educação



As emendas de bloco ou bancada que não forem destinadas para ações e serviços públicos de Saúde e/ou Educação devem ser destinadas a projetos e atividades identificados no Plano Plurianual de Ação Governamental como de atuação estratégica (IAG 1 – PROJETOS ESTRATÉGICOS)



Limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial.

Enviamos anexa a planilha *Detalhamento da Despesa - QDD - Fiscal - xls* base de dados do PLOA2021, no qual selecionamos as ações que possuem IAG 1, para facilitar a identificação dos Projetos Estratégicos pelos membros dos Blocos.

BLOCO A

- Valor das emendas apresentadas ao PLOA2021: R\$ 43.502.837,00
- Valor impositivo hipotético: R\$ 40.000.000,00
- Valor mínimo de emendas impositivas a serem alocada em ações e serviços de Saúde e/ou Educação (50% do valor impositivo hipotético): R\$ 20.000.000,00
- Limite de 10% para remanejamento entre UOs não destinado a transferências especiais (10% do valor impositivo hipotético): R\$ 4.000.000,00
- Distribuição de emendas da LOA2021:
 - o UO 4291 – FES
Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
R\$ 10.000.000,00
 - o UO 1261 – SEE
Ação 4302 – MÃOS À OBRA - ENSINO FUNDAMENTAL
Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
R\$ 10.000.000,00
 - o UO 1191 – SEF

Ação 4281 – SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (IAG 1 – PROJETOS ESTRATÉGICOS)

Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 20.000.000,00

Tentativa de Remanejamento 1



Solicitação de remanejamento de R\$ 10.000.000,00 da UO Ação 1191 – SEF, Ação 4281 – SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (IAG 1 – PROJETO ESTRATÉGICO), Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1491 – SEGOV, Ação 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (IAG 0 – DEMAIS PROJETOS), Grupo de Despesas 4 – INVESTIMENTO

Remanejamento para transferências especiais não permitido, visto que **as emendas de bloco que não forem aplicadas em ações e serviços de Saúde ou em manutenção e desenvolvimento de ensino devem ser destinadas a projetos e atividades identificados no Plano Plurianual de Ação Governamental como de atuação estratégica (IAG 1).** Ou seja, o remanejamento de emendas de bloco deve ter sempre como destino (suplementação) ações de Saúde, Educação ou com IAG 1, sendo que no mínimo 50% das emendas devem serem alocadas em ações de Saúde e/ou Educação.

Tentativa de Remanejamento 2



Solicitação de remanejamento de R\$ 6.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 2261 – FUNED, Ação 1025 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Remanejamento entre UOs não permitido, visto que o valor supera o **limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial.**

Ou seja, é permitido remanejar entre UOs R\$ 4.000.000,00. Assim sendo, não é permitida a anulação de valor superior a esse valor, mesmo se respeitado o percentual mínimo de 50% em ações de Saúde e/ou Educação.

Tentativa de Remanejamento 3



Solicitação de remanejamento de R\$ 5.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1231 – SEAPA, Ação 4342 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS (IAG 1 – PROJETO ESTRATÉGICO), Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Remanejamento entre UOs não permitido, visto que **descumpre o mínimo de 50% em ações de Saúde e/ou Educação**. Além disso, valor supera o **limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial**. Ou seja, é permitido remanejar entre UOs R\$ 4.000.000,00, desde que respeitado o percentual mínimo de 50% em ações de Saúde e/ou Educação, ainda que a ação a ser suplementada tenha IAG 1.

Tentativa de Remanejamento 4



Solicitação de remanejamento de R\$ 1.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 2261 – FUNED, Ação 1025 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Remanejamento entre UOs permitido, foi respeitado o limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial, também foi respeitado o percentual mínimo de 50% em ações de Saúde e/ou Educação.

Tentativa de Remanejamento 5



Solicitação de remanejamento de R\$ 2.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1261 – SEE, Ação 4313 – ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento entre UOs permitido, foi respeitado o limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial, também foi respeitado o percentual mínimo de 50% em ações de Saúde e/ou Educação.

Tentativa de Remanejamento 6



Solicitação de remanejamento de R\$ 4.000.000,00 da UO 1191 – SEF, Ação 4281 – SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (IAG 1 – PROJETOS ESTRATÉGICOS), Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1231 – SEAPA, Ação 4342 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS (IAG 1 – PROJETO ESTRATÉGICO), Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Remanejamento entre UOs permitido, visto que respeitou o percentual mínimo de 50% em ações de Saúde e/ou Educação, bem como o limite MÁXIMO de 10% de remanejamento para outra UO que não seja para Transferência Especial. Além disso, a ação a ser suplementada tem IAG 1.

Tentativa de Remanejamento 7



Solicitação de remanejamento de R\$ 5.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento permitido na mesma unidade orçamentária (alteração de grupo de despesas), pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde e/ou Educação.

Tentativa de Remanejamento 8



Solicitação de remanejamento de R\$ 2.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 4291 – FES, Ação 4457 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Remanejamento permitido na mesma unidade orçamentária (alteração de ação), pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde e/ou Educação.

Tentativa de Remanejamento 9



Solicitação de remanejamento de R\$ 10.000.000,00 da UO 4291 – FES, Ação 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 4291 – FES, Ação 4457 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO

Remanejamento permitido na mesma unidade orçamentária (alteração de ação e grupo de despesas), pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde e/ou Educação.

Tentativa de Remanejamento 10

Solicitação de remanejamento de R\$ 7.000.000,00 da UO 1261 – SEE, Ação 4302 – MÃOS À OBRA - ENSINO FUNADAMENTAL, Grupo de Despesas 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES para a UO 1261 – SEE, Ação 4309 – MÃOS À OBRA - ENSINO MÉDIO Grupo de Despesas 4 - INVESTIMENTO



Remanejamento permitido na mesma unidade orçamentária (alteração de ação e grupo de despesas), pois respeitou o percentual MÍNIMO de 50% das emendas individuais destinado a Saúde e/ou Educação.

Diretoria Central de Normatização e Otimização
Superintendência Central de Convênios e Parcerias
Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional
SEGOV MG